



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 25.064.130/0001-19

Biênio 2023/2024

“UM FUTURO PROGRESSOR”

AUTOGRAFO DE LEI Nº 024/2023
REF. AO PROJETO DE LEI Nº 023/2023

DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

“Estima a Receita e fica a Despesa do Município de Maurilândia do Tocantins – TO, estabelecendo o programa de Trabalho para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências”

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO**, aprovou, e eu Prefeito Municipal no uso das atribuições legais e constitucionais sanciono em Autografo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, Esta Lei Estima a Receita e fica a Despesa do Município de Maurilândia do Tocantins – TO, estabelecendo o programa de Trabalho para o exercício financeiro de 2024, em conformidade com as Diretrizes Orçamentárias para 2024 e o Plano Plurianual correspondente ao período 2022 a 2025, e suas Lei de Orçamentária Anual – LOA: composta pela definição de recursos que viabilizarão a execução das ações necessárias ao alcance de cada meta, tem a função de prover os recursos necessários para cada ação constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, de acordo com o que esta Informando no Projeto de Lei nº 023/2023

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS, aos 20 dias do mês de Novembro de 2023.

Aguimar Coutinho de França
Presidente da Câmara

AGUIMAR COUTINHO DE FRANÇA
Presidente da Câmara Municipal

PROTOCOLO Nº 309/2023
DATA 26/11/23
HORAS 08:25 Raimundo
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Raimundo Pereira de Araújo
Assistente Administrativo
Port. 325-2010